



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Administrativo

ATA

ATA DA 503ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Dia: 05 de agosto de 2021

Horário: 16h

DOS PARTICIPANTES

Chancerley de Melo Santana - Conselheiro Efetivo - Presidente; Rogério Araújo Saraiva/Conselheiro Efetivo; Abdon Tavares Reis/Conselheiro Efetivo e Guilherme Gonzaga Pereira/Conselheiro Efetivo.

DA ABERTURA DOS TRABALHOS

Na abertura da reunião o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, em seguida, passou a explicação do item da pauta.

PAUTA

1) AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS, CONFORME INSTRUÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO 00095-00000726/2021-19:

O sr. Presidente informou ao Colegiado que o processo para contratação do serviço de transporte escolar para região administrativa do Recanto das Emas encontra-se no Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que determinou à TCB que se abstinhasse de homologar/adjudicar o objeto do item 1 do PE n.º 08/2020, até ulterior deliberação plenária. Esclareceu que devido ao início das aulas e a necessidade de atendimento da região supracitada, dá-se a necessidade de contratação com dispensa de licitação em caráter emergencial, devidamente amparada pela Lei nº 13.303/2016, em seu Art. 29, Inciso XV.

Deliberação: o Conselho de Administração autorizou a contratação da empresa GPS TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ nº 05.788.430/0001-33, mediante Resolução nº 25/2021 (67320148) - TCB/PRES/CA, de 05 de agosto de 2021.

2) AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ, CONFORME INSTRUÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO 00095-00000755/2021-81:

O sr. Presidente apresentou ao Colegiado o Despacho 67242593, elaborado pelo sr. Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, o qual esclarece quanto a necessidade da dispensa de licitação em caráter emergencial, considerando que a ausência do serviço de transporte escolar para região administrativa do Paranoá prejudicaria aproximadamente 2.600 (dois mil e seiscentos) estudantes

matriculados nas escolas da região supracitada. Conforme Ata nº 503ª (67462729) Reunião Ordinária, deste Conselho, onde foi esclarecida a necessidade de contratação em caráter emergencial, tendo em vista o recurso apresentado para o item 1 - Ampla Concorrência, e o prazo recursal, ficou decidida pela autorização do ato.

Deliberação: o Conselho de Administração autorizou a contratação da empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, em caráter emergencial, com base no inciso XV do artigo 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o inciso IV do artigo 24 e o artigo 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante Resolução nº 26/2021 (67330248) - TCB/PRES/CA, de 05 de agosto de 2021.

ENCERRAMENTO

O sr. Presidente agradeceu a presença de todos. Às 16h10 deu-se por encerrada a reunião.

MEMBROS

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Conselheiro Efetivo - Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 11/08/2021, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr. 60.634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/08/2021, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr. 60.633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/08/2021, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr. 60.635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/08/2021, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67463696)
verificador= **67463696** código CRC= **95BAA63B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769

00095-00001884/2019-71

Doc. SEI/GDF 67463696